

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 14097/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 10 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Animal pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

11 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional: T058 — Produção Animal

3 — Número de registo: R/Cr 71/2014

4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir as operações de produção animal ligadas ao objetivo da exploração, gerir os cuidados veterinários que impliquem a sobrevivência do animal e ou comprometam a segurança alimentar e gerir o bem-estar de efetivos de produção à sua responsabilidade, seja por conta própria ou por conta de outrem.

5.2 — Atividades principais

a) Instalar uma unidade produtiva na área pecuária (por conta própria);

b) Efetuar o manejo alimentar (incluindo o controlo de qualidade dos alimentos compostos, pastagens, e outros alimentos);

c) Efetuar e controlar o manejo reprodutivo das principais espécies zootécnicas (realizar sincronização deaios e inseminação artificial; determinar os parâmetros e as taxas reprodutivas; avaliar a eficiência reprodutiva; infertilidade);

d) Programar e efetuar programas de higiene (limpeza; desinfecção; controlo de pragas);

e) Definir e gerir as tarefas inerentes ao manejo e à vigilância sanitária dos animais do efetivo;

f) Gerir e garantir o bem-estar animal;

g) Executar procedimentos que garantam a qualidade dos produtos e a sua segurança;

h) Gerir e garantir a aplicação dos cuidados básicos de enfermagem veterinária;

i) Gerir e garantir a colheita e o envio de material para o laboratório (animais, órgãos, fezes, alimentos, solo, água), elaborando e executando programas de amostragem sempre que necessário;

j) Realizar, implementar, gerir e manter atualizados procedimentos de registo (compras; vendas; produção; nascimentos; morbilidade e mortalidade; documentação animal; outra documentação oficial; licenciamento; medicação);

k) Implementar procedimentos de gestão ambiental;

l) Avaliar as necessidades de investimento e de elaboração de projetos;

m) Comunicar com os trabalhadores da exploração, técnicos externos, outros produtores e serviços oficiais;

n) Promover e assegurar a manutenção de equipamento e máquinas agrícolas;

o) Implementar medidas de higiene e segurança no trabalho.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangente sobre as produções das diferentes espécies animais;

b) Conhecimentos fundamentais sobre os sistemas edafoclimáticos;

c) Conhecimentos fundamentais sobre anatomia e fisiologia da re-

produção;

d) Conhecimentos fundamentais sobre higiene e sanidade animal;

e) Conhecimentos abrangentes sobre doenças infecto-contagiosas e parasitárias;

f) Conhecimentos especializados sobre o bem-estar animal;

g) Conhecimentos fundamentais sobre as principais características das matérias-primas de origem animal;

h) Conhecimentos abrangentes de semiologia médica;

i) Conhecimentos especializados sobre colheita de amostras;

j) Conhecimentos especializados sobre os registos obrigatórios e facultativos que têm de existir numa exploração de produção animal;

k) Conhecimentos abrangentes sobre gestão ambiental;

l) Conhecimentos fundamentais de gestão agrícola;

m) Conhecimentos especializados sobre estratégias e técnicas de comunicação;

n) Conhecimentos especializados sobre equipamentos e máquinas agrícolas;

o) Conhecimentos especializados de higiene e segurança no trabalho.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e avaliar as condições edafoclimáticas mais adequadas à produção de cada espécie pecuária;

b) Identificar e selecionar espécies vegetais destinadas à produção de alimentos fibrosos para animais tendo em conta os recursos naturais existentes;

c) Identificar e selecionar as técnicas reprodutivas adequadas ao sistema de produção utilizado;

d) Identificar e selecionar os diferentes princípios ativos a utilizar nos programas de higienização e no controlo de pragas;

e) Preparar e organizar as medidas sanitárias definidas no âmbito dos programas nacionais de erradicação de doenças;

f) Avaliar os impactos das técnicas de manejo sobre o bem-estar animal respeitando a legislação em vigor;

g) Aplicar técnicas de boas práticas no âmbito da qualidade e da segurança alimentar na perspetiva da fileira de produção;

h) Identificar alterações na condição de saúde dos animais, por forma a permitir o diagnóstico precoce;

i) Aplicar técnicas de colheita de amostras de natureza diversa;

j) Criar, gerir e atualizar as bases de dados relativas à produção animal;

k) Identificar perigos que possam estar na origem de riscos ambientais;

l) Identificar necessidades de investimento com o objetivo de otimizar a rentabilização dos recursos humanos, financeiros e materiais;

m) Aplicar a técnica de comunicação mais adequada ao interlocutor;

n) Identificar as necessidades de manutenção de equipamentos e de máquinas agrícolas;

o) Planejar as tarefas inerentes à atividade, respeitando as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de iniciativa e de autonomia na tomada de decisão;

b) Demonstrar capacidade de gestão e de liderança;

c) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade para o exercício profissional;

d) Demonstrar capacidade para garantir um processo de produção que respeite o bem-estar animal;

e) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes contextos de trabalho;

f) Demonstrar responsabilidade e capacidade de garantir as condições de segurança, higiene e saúde no trabalho, de acordo com a legislação em vigor;

g) Demonstrar capacidade de comunicação interpessoal, que permita uma colaboração mútua, cordial e benéfica para as partes envolvidas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal	62,5	52
640 — Ciências Veterinárias	20	17
340 — Ciências Empresariais	9	8
319 — Ciências Sociais e do Comportamento — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação	5	4
461 — Matemática	5	4
462 — Estatística	5	4
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4
442 — Química	4,5	4
443 — Ciências da Terra	4	3
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Empreendedorismo	340 — Ciências Empresariais	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Estatística e Informática	462 — Estatística	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Higiene e Segurança no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Matemática Aplicada	461 — Matemática	Geral e científica.	1.º ano	Semestral	60		75	135	5
Agricultura Geral e Mecanização	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	42	34	94	3,5
Anatomia e Fisiologia Animal	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	45	61	121	4,5
Introdução à Farmacologia . . .	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	45	32	36	81	3
Maneio Reprodutivo de Espécies Zootécnicas.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	45	32	22	67	2,5
Pastagens e Forragens	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	45	62	122	4,5
Princípios de Geomática	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	45	48	108	4
Produção de Monogástricos . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	75	50	60	135	5
Profilaxia das Doenças Animais	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	45	64	124	4,5
Química	442 — Química	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	40	62	122	4,5
Solos, Fertilidade e Fertilização	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	75	50	33	108	4
Técnicas de Comunicação . . .	319 — Ciências Sociais e do Comportamento — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação.	Geral e científica.	2.º ano	Semestral	60		75	135	5
Comportamento e Bem-Estar Animal.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	45	30	63	108	4
Gestão de Empresa Agrícola . . .	340 — Ciências Empresariais	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	45	48	108	4
Instalações e Equipamentos . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	45	61	121	4,5
Maneio Alimentar de Espécies Zootécnicas.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	45	35	95	3,5
Produção de Ruminantes	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	75	55	59	134	5
Técnicas de Enfermagem Veterinária.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	45	48	108	4
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			810	810	30
				<i>Total</i>	1260	691	1981	3241	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209110542

Aviso n.º 14098/2015

ANEXO

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 9 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo e Informação Turística pela Escola Superior de Gestão do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

12 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

1 — Estabelecimento de ensino superior: ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Gestão

2 — Curso técnico superior profissional: T057 — Turismo e Informação Turística

3 — Número de registo: R/Cr 69/2014

4 — Área de educação e formação: 812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Desenvolver e dinamizar o turismo sustentável e de qualidade em Portugal. Promover o turismo em Portugal e prestar todo o tipo de in-